

LDB: vai ou não vai?

CORREIO BRAZILIENSE

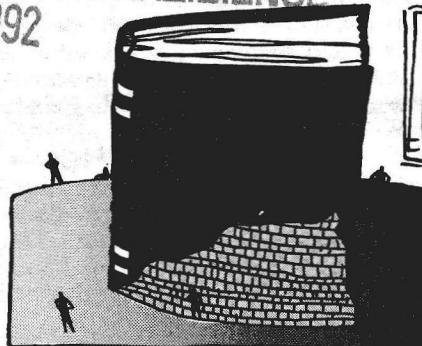
2 - MAR 1992

Arnaldo Niskier

Continua a discussão em torno da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que se encontra no Congresso, com emendas de todos os calibres. O destino das leis de educação é mesmo este: anos e anos de discussões, até que se chegue a um consenso.

A atual versão, acusada de detalhista, corporativista, superficial, elitista e demagógica, inova no que não deve e deixa de lado o que deve. Ou seja, nenhum dos grandes problemas nacionais de educação ou ciência e tecnologia poderá ser resolvido em função da lei. Algumas falhas são evidentes: a formação dos professores, sua justa remuneração, a atenção aos professores leigos e o que se convencionou chamar de qualidade do ensino.

Enquanto esses aspectos têm pouco trato, demorou-se o projeto de lei nas considerações sobre um incrível Conselho Nacional de Educação, fortíssimo, com 34 membros, dos quais somente quatro seriam nomeados pelo Presidente da República. Os demais viriam de indicações de sindicatos, associações de classe e coisas tais, denotando um corporativismo de primeira ordem. E o pior: caberia ao CNC gerir a política nacional de educação. Se o MEC já não consegue, com todo o prestígio que têm os ministros, ima-



gine-se o que seria um colegiado assim formado, indicando o que deve ser feito em termos de pré-escolar ou ensino médio. Se isso passar, é o próprio vestibular do caos que se instalará no País.

Fizemos um seminário nacional sobre a LDB no Conselho Federal de Educação com a participação das deputadas Ângela Amin e Eurides Brito. A primeira é relatora do projeto, na Comissão de Educação, com a responsabilidade de examinar milhares de emendas que foram oferecidas pelos demais deputados. A discussão avança com muita lentidão, dada a delicadeza dos temas, que incluem a gestão democrática nas escolas e até mesmo modificações na estrutura do salário-educação.

Sobre o primeiro tema, a deputada Eurides Brito, ex-secretária de Educação do Distrito Federal, depois de criticar a "pedagogia do berro" (muito presente em diversas

D7

instituições), mostrou a necessidade de evitar a existência de duas escolas: a democrática (pública) e a não-democrática (particular). Ela explica: "Isso poderá ocorrer porque quiseram restringir a idéia de gestão democrática à eleição direta de diretor de escola, o que não é verdadeiro".

Mas nem tudo são espinhos: há um convencimento geral de que essa versão da LDB apresenta o melhor esquema de avaliação do ensino de todos os tempos da educação brasileira. Espera-se, com isso, evitar a dicotomia de ensino pobre/ensino rico.

Outro ponto polêmico refere-se à redução da carga de trabalho dos estudantes regularmente matriculados em escolas do sistema. Não haveria prejuízo financeiro dos estudantes, pois seria proibido reduzir salários.

Um aspecto relevante da matéria, a se confirmar esse artigo da LDB, é que não sirva ele de pretexto para a demissão sumária de estudantes. De toda forma no mencionado seminário nacional, clamou-se pela criatividade brasileira, a fim de que todos esses óbices sejam superados e se alcance uma legislação democrática, pluralista, retrato dos melhores anseios da nossa sociedade.

■ Arnaldo Niskier, da Academia Brasileira de Letras, é membro do Conselho Federal de Educação